APROVADO
1ª Discussão
Em 04/04/2019
Presidente

ANTEPROJETO DE LEI
AUTOR: Vitor Batista Ralha de Afonseca

"Altera o Parágrafo Único do artigo 132 para Parágrafo Primeiro e Acrescenta o Parágrafo Segundo ao mesmo Artigo da Lei Complementar nº.: 038 de 28 de Janeiro de 1998 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira".

Art.1º- Altera o Parágrafo Único do artigo 132 para Parágrafo Primeiro e Acrescenta o Parágrafo Segundo ao mesmo Artigo da Lei Complementar nº.: 038 de 28 de Janeiro de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132 - Todo servidor terá direito anualmente, ao gozo de um período de 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo da remuneração, de acordo com escala organizada pela chefia imediata, podendo a mesma ser alterada por autoridade superior, ouvido o chefe imediato do servidor.

Parágrafo Primeiro - Durante as férias, o servidor terá direito, além do vencimento, a todas as vantagens que percebia no momento que passou a fruí-las.

Parágrafo Segundo - O servidor público ou empregado com deficiência ou que tenha cônjuge, companheiro ou dependente com deficiência terá direito à preferência na concessão de férias."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 04 de abril de 2019.

Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vereador

JUSTIFICATIVA

Visa o projeto de Lei, atender aos ditames da Lei nº 13.146, de 2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O presente projeto de lei pretende contribuir para o aperfeiçoamento do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira, ao prever que o servidor público com deficiência ou que tenha cônjuge, companheiro ou dependente com deficiência, terá direito à preferência na concessão de férias.

A medida proposta justifica-se pelo fato de que a pessoa com deficiência ou cujo familiar tenha deficiência costuma necessitar de um prazo maior para planejar o tempo destinado às férias anuais.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres pares para o aperfeiçoamento e aprovação dessa relevante proposição

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 de abril de 2019

Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vereador